



PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

O Programa Voluntário de Iniciação Tecnológica e Inovação da UFRGS permite o cadastramento de estudantes de graduação para realizarem atividades não remuneradas de pesquisa na Universidade.

1 O Programa

Vigência da atividade: de 1 a 12 meses.

Carga horária semanal: até 20 horas.

2 Solicitações

O registro de estudantes de graduação no Programa de ITI Voluntário da UFRGS é realizado em fluxo contínuo, pelo orientador, através do Portal do Servidor <Pesquisa> <Pesquisador> <Programa de Iniciação Científica/Tecnológica Voluntário> modalidade Programa Voluntário de Iniciação Tecnológica e Inovação.

Para encaminhar o registro o orientador deverá dispor:

- Nome e número do cartão UFRGS do aluno;
- Plano de atividades em formato PDF (conforme modelo disponível no site da SEDETEC).
- Incluir argumentação no Plano de Atividades sobre a forma como o projeto atende o quesito inovação, entendida como pesquisa que chega à sociedade e contribui para o desenvolvimento econômico, social e ambiental.

3 Requisito para solicitações

Do estudante:

- Estar matriculado em curso de graduação da UFRGS ou de outra Instituição de Ensino Superior (neste caso, é necessário o registro prévio como 'Aluno externo em atividade de pesquisa');
- Dedicar-se até 20 horas semanais às atividades de pesquisa;
- Não possuir vínculo empregatício, estágio remunerado ou voluntário ou qualquer outra modalidade de bolsa, interna ou externa à UFRGS.
- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº11.788/2008.
- Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa.
- Participar das atividades do Programa Institucional de Iniciação Tecnológica e Inovação Voluntário da UFRGS;

- Apresentar os resultados alcançados na Feira de Iniciação Tecnológica e Inovação (FINOVA) realizada anualmente no Salão UFRGS.

Do orientador:

- Pesquisador do quadro permanente da UFRGS com título de doutor (ou perfil equivalente) ou pesquisador com vínculo comprovado de Docente Convidado, no caso de ser professor aposentado da UFRGS, preferencialmente, detentor de Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq (PQ) ou Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq (DT);
- Possuir Cv Lattes cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Coordenar ou integrar projeto de pesquisa cadastrado no Sistema Pesquisa da UFRGS; aprovado pela Compesq da sua Unidade e, quando necessário, pelo respectivo Comitê de Ética, ou aprovado por comissão de pesquisa e/ou ética reconhecida pela UFRGS, o qual não poderá iniciar após o início da atividade e não poderá ter previsão de término anterior ao término previsto para a atividade voluntária;
- Possuir experiência em atividades de inovação e/ou geração e transferência de tecnologia e na formação de pessoas;
- Incentivar a apresentação do trabalho na Feira Inovação Tecnológica (FINOVA) da UFRGS, de realização anual;
- Participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando na Feira de Inovação Tecnológica da UFRGS.

4 Cancelamento de registro

O cancelamento do registro de aluno no Programa ITI Voluntário é realizado em fluxo contínuo, pelo orientador, através do Portal do Servidor <Pesquisa> <Pesquisador> <Programa de Iniciação Científica/Tecnológica Voluntário> modalidade Programa Voluntário de Iniciação Tecnológica e Inovação. Para encaminhar a solicitação de cancelamento, o orientador deverá dispor de:

- Relatório de atividades em formato PDF PDF (conforme modelo disponível no site da SEDETEC).

5 Certificação da atividade

Para emissão do certificado de participação como voluntário, ao término da atuação, o orientador deverá anexar o relatório de atividades através do Portal do Servidor <Pesquisa> <Pesquisador> <Programa de Iniciação Científica/Tecnológica Voluntário> modalidade Programa Voluntário de Iniciação Tecnológica e Inovação.

A solicitação do certificado deverá ser realizada por e-mail (bolsasit@ufrgs.br).